



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Sargento Reginauro
PROS/CE

EMENDA ADITIVA Nº
0008/2020

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
0025/2020

Acrescenta dispositivo ao PLC 0025/2020, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei Complementar 0025/2020:

"Art. 3º.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros disponíveis na conta prevista na Lei 8.678 de 31 de dezembro de 2002, poderão ser destinados nos termos do artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto de lei complementar 0025/2020.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  DE
ABRIL DE 2020.


Sargento Reginauro - PROS
Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir os recursos obtidos com a arrecadação da contribuição de iluminação pública (Lei 8.678 de 31.12.2002, ora incluída) no rol de receitas que poderão ser destinadas à conta única do tesouro.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Avenida Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Fortaleza/Ceará
@reginaurosouvareador

